



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, s/nº - TACAIMBÓ - PE

CNPJ 10.091.601/0001-00

TELEFAX: 3755-1156 - 3755-1157

GABINETE DO PREFEITO

Governo da Esperança
Tacaimbó

Lei nº 504/2003.

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tacaimbó, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinados ao custeio das despesas do Programa Caminho da Escola, abaixo discriminadas:

5.0 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5.1 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

0501.12.361.01.2.086 – Programa Caminho da Escola

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 55.000,00

TOTAL.....R\$ 55.000,00

Art.2º - Para ocorrer as despesas oriundas da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo discriminadas:

8.0 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

8.2 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

0802.20.606.01.2.089 – Imp. Proj. Agric. Familiar-Pronaf.....

4.4.90.51.00 – Obras e instalações.....R\$ 55.000,00

TOTAL.....R\$ 55.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2003.


PAULO GOMES VENTURA CHAVES

- Prefeito -